

lv nº 57/73

Suppõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito do município de Curitiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 1.019,52 (Um mil, dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado a pagamento a funcionária Maria Alcina de Souza referente aos salários de família de quatro

Art.

filhas, referente aos exercícios de 71 a dezembro
72, cuja classificação é a seguinte.

Providencia e Assistência Social

Providencia Social

93 31.50.89 Despesa de Exercício Anterior CR\$ 1.019,52

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior será coberto com recursos provenientes da
anulação parcial da seguinte dotação de orçamento,
abaixo discriminada na mesma importância.

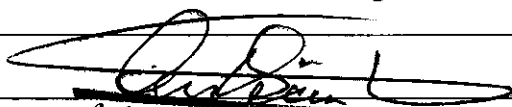
Saúde

Assistência Médica Hospitalar

90- 41.30.49 Equipamento e instalações CR\$ 1.019,52

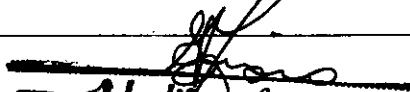
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luziúba, 7 de dezembro de 1.973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume
na data supra e registrada neste secretário.



Sebastião Anizio
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE